



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Canarana  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**Decreto n. ° 2959/2019**  
**De 22 de março de 2019**

*“Autoriza a empresa Águas- Canarana a proceder o realinhamento de tarifas e dá outras providências. ”*

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.5 - A do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado em 18 de abril de 2000 entre o Município e a Empresa Montgomery Watson Brasil LTDA;

Considerando a cedência e transferência de concessão autorizada pelo ofício 063/GAB/2010 DE 7 de maio 2010 para a empresa Companhia de Águas do Brasil - Águas Canarana;

Considerando que o processo de reajuste de tarifas deve ter a periodicidade anual em cumprimento a legislação e regulamentação vigente e superveniente;

Considerando a análise do IGP e Memória de Calculo constituída pela fórmula de reajuste em anexo.

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a empresa Águas-Canarana a proceder o realinhamento de suas tarifas em 6,56 % (Seis virgula cinquenta e seis por cento), passando as mesmas a ser de:



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Canarana  
CNPJ 15.023.922/0001-91

TRA - Tarifa Referencial de Água = R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) e,

TRE= Tarifa Referencial de Esgoto = R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) a partir de 1º de maio de 2019 conforme estrutura em anexo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2886/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT 22 de março de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**



### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

DATA DE ASSINATURA CONTRATO - 18 de abril de 2000

IGP-DI referente mês de janeiro 2018 = 654,968

IGP-DI referente mês de janeiro 2019 = 697,923

### **FÓRMULA CÁLCULO DO REAJUSTE**

$$K = (i_n / i_0 - 1) * 100;$$

Onde:

K= reajustamento

In= índice do mês final

I0= índice do mês início

### **CÁLCULO**

$$K = (654,968 / 656,778 - 1) * 100$$

$$K = 0,99724 - 1 * 100$$

$$K = 0,99724 * 100$$

$$K = -0,28\%$$

**PERCENTUAL DE REAJUSTAMENTO = 6,56%**